



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 49/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 43/2023
APROVADO EM 24.04.2023

Dispõe sobre a inclusão de uma nova ação no orçamento vigente 2.145, e abre um Crédito Suplementar Especial referente ao Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ourinhos, no valor de R\$ 106.437,60.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.145. e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 106.437,60 (Cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente ao Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Ourinhos (APAE), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.367.0011.2.145 Subvenção Associação APAE de Ourinhos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha - 639

Recurso - 01 Tesouro

Valor: R\$ 106.437,60

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de Abril de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário